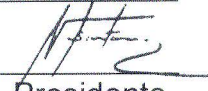


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento n. 0153 /2020

Autoria: **Vereador Roger Mendes (Progressistas)**

Despacho: **APROVADO**
Araraquara, 28 JAN 2020

Presidente

Considerando a obrigação constitucional de prover condições para a saúde de todos, nos termos do que dispõe o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e artigos 219 e seguintes da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado não pode negar o tratamento adequado para os pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), alegando não possuir unidades especializadas para o atendimento;

Considerando que em decorrência da inércia ou delonga para adotar tais medidas, cabe ao Governo do Estado arcar com as custas integrais do tratamento especializado, da educação e da assistência dos autistas residentes no Estado de São Paulo, independente de situação financeira familiar;

Requeiro à Mesa, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Senhor Secretário Estadual de Saúde de São Paulo, a fim de que o mesmo preste a esta Casa, as seguintes informações:

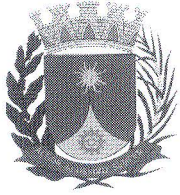
1 - O Estado arca com as custas do tratamento especializado em entidade não estatal para o cuidado de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem qualquer forma de seleção?

2 - Qual o prazo máximo para que o Estado providencie instituição adequada para o autista requerente, contado a partir da data do protocolo do requerimento dos representantes legais ou responsáveis do autista na Secretaria de Saúde ou do seu recebimento por carta?

3 - Ao constar no requerimento a instituição de preferência dos responsáveis ou representantes do autista, caso o Estado a avalie inadequada, quais serão as ações tomadas?

Requerimento para a Secretaria de Saúde do Estado sobre o tratamento adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

1651 27/01/2020 09:27:46 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento n. 0153/2020

4 - A entidade providenciada apresenta as características especificadas na prescrição médica quanto ao regime de tratamento e atenção em período integral ou parcial?

5 - Uma vez providenciada a entidade, os responsáveis são notificados em tempo hábil? Quais dados são fornecidos?

Araraquara, 27 de janeiro de 2020.

Roger Mendes
Vereador